



INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 039/2024, PARA ADITIVAR
PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO,
NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº
034/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O
MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA CELIA DA SILVA RODRIGUES.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **03 meses**, pertinentes ao contrato nº**039/2024**, relativo à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS I, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL NA REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE BELTERRA-PA**, Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS I, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE BELTERRA-PA	MES	03	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	R\$ 3.900,00
Valor do contrato R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)						
Valor do aditivo R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)						
Valor global do contrato R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
11.186.410/0001-95

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, a ser empenhada no exercício 2026.
10.301.0004.2039.0000 Manutenção das Atividades do FMS
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **11 de janeiro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **11 de janeiro de 2026 a 11 de abril de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 3.900,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 19.500,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 16 de dezembro de 2025.

EDJANE

MEDEIROS

ALVES:439

53433253

EDJANE MEDEIROS
ALVES:43953433253
c-BR, o-ICP-Brasil,
ou-Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou-RFB
e-CPF A3, ou-UFPA BRANCO,
ou-23917962000105,
ou-estadual, ou-EDJANE
MEDEIROS
ALVES:43953433253
2025.001.20997

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº11.186.410/0001-95

Edjane Medeiros Alves

Decreto 201/2025

Contratante

Celia da Silva Rodrigues
CELIA DA SILVA RODRIGUES
CPF nº 206.265.842-72
Locatário